

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2017, CELEBRADO COM A EMPRESA ZOOMBEETLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual unilateral, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Fica Rescindido a partir da assinatura do presente instrumento, o o Contrato nº 074/2017, sob o Processo nº 50038/2017, pactuado na modalidade de Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrita no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ZOOMBEETLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.033/0001-95, denominada **CONTRATADA**, que tem como objeto a contratação de SHOW "ZOOMBEETLES" para apresentação no dia 16 de dezembro de 2017 nas festividades do Natal Encantado 2017.

Parágrafo único. A rescisão contratual por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, se dá após parecer do Auditor de Controle Interno nos autos do Processo sob nº 50038/2017, quanto a impossibilidade da contratação da **CONTRATADA** através da modalidade **inexigibilidade de Licitação**, devido não estar amparada pelo disposto no inciso III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - A **CONTRATANTE**, resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 074/2017, referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que tem pela plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir de parte da **CONTRATADA**.

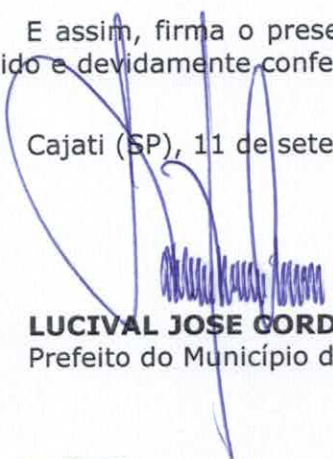
Cláusula Terceira - A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, fica o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2017, CELEBRADO COM A
EMPRESA ZOOMBEETLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

E assim, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, para que produza seus efeitos jurídicos de acordo com a Lei.

Cajati (SP), 11 de setembro de 2017.



LUCIVAL JOSE CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati/SP

Testemunhas:



JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4



REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1